



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81

Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435

Telefone: (37) 3371-9001

CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

INDICAÇÃO Nº 091/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

A Vereadora **SHIRLEY ELAINE GONÇALVES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, especialmente as previstas no art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicita que sejam adotadas providências urgentes para regularização da coleta de lixo, varrição de rua e fiscalização dos serviços de limpeza urbana na Rua Heitor de Lima, nº 507, bairro Nova Esperança.

JUSTIFICATIVA:

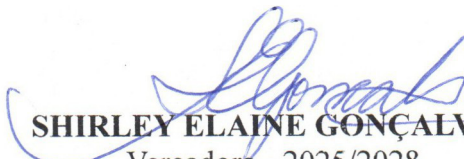
A Vereadora que esta subscreve foi procurada por moradora residente no endereço acima mencionado, a qual relatou que o serviço de coleta de lixo não está sendo realizado de forma adequada, havendo inclusive recusa na recolha dos resíduos por parte do caminhão coletor, bem como ausência de serviço de varrição urbana na referida via.

Segundo os moradores do bairro Nova Esperança, a situação tem causado grande insatisfação, especialmente em razão da cobrança da taxa de resíduos sólidos, uma vez que o serviço público não vem sendo prestado conforme deveria, resultando em acúmulo de lixo, mau cheiro e riscos à saúde pública.

Diante dos fatos relatados, faz-se necessária a adoção de providências imediatas pelo setor competente, a fim de garantir a regularidade da coleta, a limpeza urbana e o adequado atendimento à população.

Assim, solicita-se a especial atenção do Poder Executivo para a presente Indicação, aguardando resposta no prazo previsto no §4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 20 de fevereiro de 2026.


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES
Vereadora - 2025/2028

PROTOCOLIZADO

23/02/2026 11:34 HORAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI


Geraldo de Oliveira Costa
Assessor de Gabinete
Matrícula 9613
Prefeitura Municipal Piumhi-MG
Recb. e 24/02/26